

Decreto Nº 235 - de 25 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.000,00 as dotações do Município de CARVALHOS

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de CARVALHOS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0001.2.0002-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	6.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	8.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.28.846.0002.9.0005-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 09 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.09.00.20.606.0013.2.0077-100 - 3.3.50.41.00 CONVENIO COM A EMATER MG	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	34.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 34.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0001.2.0002-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.840,60
1.01.00.01.031.0001.1.0001-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.000,00
1.01.00.01.031.0001.1.0002-100 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	4.159,40
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	8.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 8.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 25 de Outubro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49